

JUIZO DA 71ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **DAYANNA CAROLINE SILVA DE MEDEIROS** em face de **AUTO ESCOLA MOCIDADE LTDA – ME e AUTO ESCOLA MOCIDADE MATRIZ. Processo nº 0100192-35.2021.5.01.0071**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **KIRIA SIMÕES GARCIA**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 71ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no **04/11/2025 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **11/11/2025 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. 3e8fa87, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Id. 3e8fa87. O Valor da execução é de R\$ 76.143,98, devendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): “Veículo Volkswagen Fox 1.6, ano 2013/2014, placa KPI3H13, cor branca, em funcionamento e bom estado de conservação. Em consulta realizada no site do DETRAN/RJ, constam 4 restrições judiciais. Total da avaliação: R\$ 41.000,00.** O bem encontra-se na Estrada da Posse, 3885, Loja F, Campo Grande/RJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedore(s) intimado(s) do(s) Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, Cassia Rosane Ramos Braga Ferreira, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.